ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2026

1. DO OBJETO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'a', da Lei nº 14.133/2021)

Contratação de banda musical, com no mínimo 2 (dois) integrantes e toda a estrutura necessária (equipamentos de som e demais recursos), para apresentação com duração de até 4 (quatro) horas, com início às 15h, no dia 12 de dezembro de 2026, por ocasião do encerramento dos Jogos Municipais integrantes da programação comemorativa do 35º aniversário do Município de Formosa do Sul/SC, com repertório diversificado, compreendendo músicas tradicionalistas gauchescas, sertanejas e de bandas. A contratação será atendida com recursos previstos na Lei Municipal nº 979, de 27 de agosto de 2026.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL, COM NO MÍNIMO 2 INTEGRANTES E ESTRUTURA COMPLETA, PARA APRESENTAÇÃO DE ATÉ 4 HORAS, NO DIA 12/12/2026.	APRESENTAÇÃO	01	R$ 1.650,00	R$ 1.650,00

Valor estimado da contratação: R$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais).

1.2. A apresentação ocorrerá no dia 12 de dezembro de 2026, com início às 15h e duração de até 4 (quatro) horas, conforme cronograma do evento estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, nos termos do Documento de Formalização da Demanda – DFD.

1.3. A vigência da contratação terá início na data de sua formalização e encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2026, prazo suficiente para a realização da apresentação musical no dia 12 de dezembro de 2026, o recebimento do objeto e a liquidação do pagamento, podendo ser prorrogada nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa, caso necessário.

1.4. Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes — como intempéries ou caso fortuito que impeçam a realização do evento na data prevista —, poderá ser analisada a remarcação da apresentação para nova data, mediante acordo entre as partes, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

1.5. No preço contratado consideram-se incluídos todos os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem

como todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução do objeto, não sendo admitida a cobrança de valores adicionais a qualquer título.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021)

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a animação musical do encerramento dos Jogos Municipais, evento integrante da programação comemorativa do 35º aniversário de Formosa do Sul, a ser realizado no dia 12 de dezembro de 2026.

A música ao vivo constitui elemento essencial da tarde dançante prevista para o encerramento do evento, sendo responsável pela ambientação, a animação e a interação com o público participante dos Jogos Municipais.

A ausência da apresentação musical comprometeria a finalidade do encerramento do evento, que tem na música seu elemento de maior apelo popular e de integração comunitária, razão pela qual a contratação reveste-se de caráter essencial para o pleno êxito da programação.

A contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar elaborado para o presente processo, o qual concluiu pela viabilidade técnica, operacional e econômica da solução, demonstrando sua adequação às necessidades da Administração Municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada neste Termo de Referência, restando demonstrado que a contratação pretendida representa a alternativa mais vantajosa para a Administração Municipal, considerando o menor dispêndio de recursos públicos e o atendimento integral da necessidade administrativa.

3.2. A presente contratação será realizada por dispensa de licitação sem disputa, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, enquadrando-se, ainda, como compra simplificada nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 7.215/2026, por se tratar de contratação cujo valor estimado é manifestamente inferior a 1/4 (um quarto) do limite legal previsto para a dispensa em razão do valor.

3.3. A solução consiste na contratação de banda musical, com estrutura própria de som e equipamentos, para apresentação de até 4 (quatro) horas no dia 12 de dezembro de 2026, com repertório diversificado, compreendendo músicas gauchescas, sertanejas e de bandas.

3.4. O prestador deverá disponibilizar toda a estrutura necessária à apresentação, incluindo equipamentos de som, microfones, instrumentos musicais e demais acessórios, no local indicado pela Administração, conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

3.5. A execução do objeto permitirá assegurar a adequada animação do evento e a integração da comunidade, em conformidade com a finalidade cultural e recreativa que orienta sua realização.

3.6. A prestação do serviço deverá ser realizada por profissional ou grupo musical legalmente constituído, com capacidade compatível com o objeto, garantindo a realização da apresentação na data e horário contratados e o atendimento das especificações técnicas definidas pela Administração Municipal.

3.7. Dessa forma, a solução como um todo consiste na contratação de banda musical, apta a atender à demanda do encerramento dos Jogos Municipais, assegurando a adequada animação do evento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/2021)

4.1. A empresa contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

4.3. Não será admitida a subcontratação total do objeto contratual.

4.4. A solução deverá contemplar, no mínimo:

a) banda composta por, no mínimo, 2 (dois) integrantes;

b) estrutura completa de som e equipamentos necessários à apresentação, por conta da contratada;

c) repertório diversificado, compreendendo músicas tradicionalistas gauchescas, sertanejas e de bandas;

d) apresentação contínua, com duração de até 4 (quatro) horas, com início às 15h;

e) atendimento à data de 12 de dezembro de 2026, conforme cronograma do evento de encerramento dos Jogos Municipais;

f) execução dos serviços em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando-se critérios de segurança na montagem dos equipamentos e adequada sonorização do ambiente.

4.5. A apresentação deverá ocorrer no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no dia 12 de dezembro de 2026, com início às 15h, conforme cronograma do evento.

4.6. Eventual impossibilidade de participação de algum integrante da banda deverá ser comunicada previamente à Administração, cabendo à contratada

assegurar substituição que preserve a qualidade e o repertório contratados, sem qualquer ônus adicional.

4.7. A empresa deverá possuir capacidade compatível com o objeto da contratação, podendo a Administração exigir, para fins de habilitação, documentação que comprove aptidão para a execução de serviços de características semelhantes.

4.8. As especificações técnicas do objeto encontram-se detalhadas neste Termo de Referência, devendo a contratada executar os serviços de forma que atenda integralmente aos requisitos mínimos estabelecidos pela Administração Municipal.

4.9. Caso a apresentação musical não seja realizada nas condições contratadas — repertório, duração ou estrutura —, a contratada deverá saná-las de imediato ou, quando inviável, sujeitar-se às sanções cabíveis, sem qualquer ônus adicional para a Administração Municipal.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'e', da Lei nº 14.133/2021)

5.1. A execução do objeto ocorrerá mediante apresentação musical ao vivo, no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no dia 12 de dezembro de 2026, com início às 15h e duração de até 4 (quatro) horas.

5.2. A contratada deverá realizar a apresentação na data e horário estabelecidos, conforme cronograma do evento constante no Documento de Formalização da Demanda – DFD.

5.3. A contratada deverá providenciar a montagem da estrutura de som com antecedência mínima de 1 (uma) hora em relação ao horário de início da apresentação, comunicando à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes eventual necessidade de apoio logístico.

5.4. Constatada, durante a apresentação, qualquer desconformidade com as condições contratadas — repertório, duração ou estrutura —, a contratada deverá adotar as providências cabíveis para a imediata regularização, sem ônus para a Administração.

5.5. Não havendo a realização da apresentação musical na data e condições contratadas, por culpa da contratada, a Administração poderá rescindir a contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.6. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, que verificará o cumprimento das obrigações contratuais e a conformidade da execução com as especificações constantes deste Termo de Referência.

5.7. O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, após a verificação do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'f', da Lei nº 14.133/2021)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas, as disposições deste Termo de Referência e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, competindo-lhe verificar o cumprimento das obrigações assumidas, atestar a realização da apresentação musical e adotar as providências necessárias em caso de descumprimento contratual.

6.3. O fiscal do contrato registrará as ocorrências verificadas durante a execução, comunicando à contratada eventuais irregularidades e fixando prazo para sua regularização, quando cabível.

6.4. A contratada deverá corrigir ou refazer, às suas expensas, o serviço que apresentar falhas, vícios ou desconformidades com as especificações deste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6.5. A contratada responderá pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do contrato, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação, não havendo qualquer transferência de responsabilidade ao Município.

6.6. Quaisquer alterações relacionadas à execução do contrato deverão ser comunicadas por escrito à fiscalização, para as providências cabíveis.

6.7. A Administração poderá convocar representante da contratada para prestar esclarecimentos sobre a execução do objeto, sempre que necessário ao regular andamento da contratação.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'g', da Lei nº 14.133/2021)

7.1. O objeto será recebido pelo fiscal do contrato após a verificação da execução dos serviços e da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

7.2. Constatadas irregularidades na execução do objeto, a Administração poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua correção, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização da apresentação e o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

7.4. Antes da realização do pagamento, será verificada a manutenção das condições de habilitação da contratada, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

7.5. No valor contratado consideram-se incluídos todos os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução do objeto.

7.6. Sobre o valor da Nota Fiscal poderão incidir as retenções tributárias previstas na legislação aplicável, observada a natureza jurídica da contratada e o regime tributário a que estiver submetida.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1. O fornecedor foi selecionado mediante dispensa de licitação sem disputa, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, processada segundo o rito de compra simplificada estabelecido pelo Decreto Municipal nº 7.215/2026, em razão da natureza artística e pessoal do objeto — vinculado à identidade do próprio músico contratado — e da compatibilidade do preço orçado com o histórico de valores por ele praticado em serviços análogos, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar.

8.2. O contratado deverá apresentar os seguintes documentos para comprovar sua Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão Negativa da Fazenda Federal e do INSS (unificadas);

c) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;

d) Certidão Negativa da Fazenda Municipal;

e) Certidão Negativa do FGTS; e

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

g) Declaração de que cumpre o art. 7º, XXXIII, da CF, conforme Anexo I;

h) Declaração de Idoneidade, conforme Anexo II;

8.3. Para fins de Qualificação Econômico-Financeira, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor do município ou região da sede da empresa.

8.5. Para fins de Habilitação Jurídica, deverá ser apresentado:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'i', da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O valor estimado da contratação é de R$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais), conforme orçamento apresentado pelo contratado e cotejado com o histórico de preços por ele praticado em serviços análogos, que integram o presente processo administrativo.

9.2. A estimativa foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, tendo sido demonstrada, no Estudo Técnico Preliminar, a compatibilidade e a vantajosidade do valor proposto em relação aos preços praticados no mercado para serviços equivalentes.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021)

10.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária, com recursos previstos na Lei Municipal nº 979, de 27 de agosto de 2026:

Despesa	Recurso	Descrição
40	2.500.0000.0000	S.F. RECURSO ORDINÁRIO

11. RAZÕES DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A presente contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, processada como compra simplificada nos termos do Decreto Municipal nº 7.215/2026, por se tratar de valor manifestamente inferior a 1/4 (um quarto) do limite legal estabelecido para a contratação direta.

No presente caso, a Administração obteve orçamento junto ao músico Darlei Felipe Demarchi, no valor de R$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais), tendo a compatibilidade desse valor com o mercado sido aferida pelo histórico de preços por ele praticado em serviços análogos de sonorização e animação musical, no valor de R$ 1.300,00 a R$ 1.500,00, conforme notas fiscais que instruem o processo.

A escolha do músico Darlei Felipe Demarchi decorre da compatibilidade do preço por ele orçado com o histórico de valores por ele praticado, bem como de sua disponibilidade para a data do evento, apto a atender integralmente às especificações estabelecidas pela Administração para a apresentação musical do encerramento dos Jogos Municipais.

Além da compatibilidade e vantajosidade do preço ofertado, o contratado demonstrou possuir capacidade para executar o objeto contratado, apresentando a documentação necessária para comprovação das condições de habilitação exigidas pela legislação vigente.

Dessa forma, a escolha da contratada encontra-se devidamente justificada, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, razoabilidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, mostrando-se a contratação plenamente compatível com o interesse público e com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 7.215/2026.

Formosa do Sul/SC, 16 de setembro de 2026.

CATIA Mª LAZZARETTI DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

CLAUDIA CARRARO CONTE
Membro.

GLENDA VITORIA PAZINATTO
Membro.

TAYNARA TEDESCO
Membro.

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA

SILVANA SIMONATO
Diretora de Departamento.
Departamento de Cultura

NEXO I

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE O ART. 7º, XXXIII, DA CF

À Comissão de Licitações

DECLARA para os fins de direito e sob as penas da lei, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Formosa do Sul, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitações

_____, _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não foi declarado inidôneo para contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Formosa do Sul, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável